



**Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**

CNPJ - 94.705.977/0001-58 / CRC(RS) n° 3.220 / CRA(RS) n° 2.494/O / IM n° 2.857/6

Ao  
Município de Pouso Novo - RS

## Proposta de Preço e Serviço

Atendendo solicitação, a Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda., estabelecida a Rua Visconde do Rio Branco, 646 - Arroio do Meio/RS, vem, mui respeitosamente, apresentar proposta na condução e a realização dos trabalhos do Processo Seletivo Suplementar de Conselheiro Tutelar, que consiste em:

| Serviço a ser realizado:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor R\$           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>1 - DO PROCESSO SELETIVO:</b><br><br>1.1 – Assessoria durante todo o Processo Seletivo;<br>1.2 - Elaboração da Resolução do Comdica e do Edital de acordo com as normas legais, com a definição do Cronograma de Execução de todas as etapas;<br>1.3 - Orientação Preparatória de 4 (quatro) horas, com a participação dos candidatos inscritos e homologados;<br>1.4 - Elaboração, aplicação e correção das provas, com a disponibilização do gabarito;<br>1.5 - Análise de eventuais recursos;<br>1.6 - Emissão dos atos legais em todas as etapas;<br>1.7 - Ao final, a documentação e atos serão arquivados no COMDICA/MUNICÍPIO.<br>- O Processo Seletivo das provas escritas será todo desidentificado.<br>- Cabe ao Município efetuar as inscrições de acordo com as exigências do Edital de Abertura, divulgação dos atos de todas as fases e a disposição de local e equipamentos (se for o caso) para a realização do Treinamento Preparatório. | <b>R\$ 3.450,00</b> |
| <b>2 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - APROVADOS NA PROVA ESCRITA:</b><br><br>A Avaliação Psicológica será realizada junto à sede do Município, de acordo com o Cronograma fixado no Edital, mediante prévio agendamento, por profissional especializado.<br><br>Proposta para até cinco candidatos. Caso tenha mais candidatos, será acrescido o valor de <b>R\$ 480,00</b> (quatrocentos e oitenta reais) por candidato avaliado a mais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 2.650,00</b> |

O pagamento em até **15** (quinze) dias após a realização dos trabalhos de responsabilidade da empresa, mediante a emissão da nota fiscal.

Validade da proposta: **30** (trinta) dias.

Arroio do Meio



Documento assinado digitalmente

DIRCEU SCHNORR

Data: 29/09/2026 11:23:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dirceu Schnorr,**  
**Sócio - Diretor.**

Rua Visconde do Rio Branco, 646 - Arroio do Meio - RS CEP - 95.940-000

Telefone (51) 99916-1233 - E-mail. [dirceu.schnorr@gmail.com](mailto:dirceu.schnorr@gmail.com)

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>94.705.977/0001-58</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                               |                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |                                                        | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>13/11/1992</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>SCHNORR CONTABILIDADE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA</b>                                                                                  |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                           |                                         |                                                                   | <b>PORTE</b><br><b>DEMAIS</b>                          |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>                                                          |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>Não informada</b>                                                                                |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>                                                                            |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R VISCONDE DO RIO BRANCO</b>                                                                                                                   |                                         | <b>NÚMERO</b><br><b>646</b>                                       | <b>COMPLEMENTO</b>                                     |                                              |
| <b>CEP</b><br><b>95.940-000</b>                                                                                                                                        | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>ARROIO DO MEIO</b>                         |                                                        | <b>UF</b><br><b>RS</b>                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>                                                                                                                                             |                                         | <b>TELEFONE</b>                                                   |                                                        |                                              |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                      |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                              |                                         |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>24/09/2005</b> |                                              |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                    |                                         |                                                                   |                                                        |                                              |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                      |                                         |                                                                   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****              |                                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2019** às **08:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCHNORR CONTABILIDADE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ: 94.705.977/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:35 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **7EFE.D3CD.3CA4.60CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **SCHNORR CONTABILIDADE INF E ASSES LTDA**

CNPJ base: **94.705.977/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41706191**  
Autenticação: **52193248**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Arroio do Meio**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2026/2817**

Certifico, para os devidos e legais efeitos que o contribuinte acima descrito nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, e multas ambientais até a presente data.

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** SCHNORR-CONTAB.INFORM. E ASSESSORIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 94.705.977/0001-58  
**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 646  
**Complemento:** Casa  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** ARROIO DO MEIO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95940-000

Esta certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados (Parágrafo único do artigo 199, da Lei 18/1980 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 6 meses a partir da data de expedição (§1 do artigo 197, da lei 18/1980 - Código Tributário Municipal). A certidão negativa de tributos municipais fixos terá validade até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao ato de expedição o (§2 do artigo 197, da lei 18/1980 - Código Tributário Municipal).

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.arroiodomeio.rs.gov.br](http://www.arroiodomeio.rs.gov.br), ou diretamente na Secretária Municipal da Fazenda.

**Dígito Verificador:** 6321

**Certidão emitida em:** 04/08/2026

**Com validade até:** 31/01/2027

**Data impressão:** 04/08/2026 - 09:38

<https://portal.arroiodomeiors.com.br/multi24/sistemas/portal/>

**Rua Monsenhor Jacob Seger, 186 - CEP: 95940-000 - CENTRO - Arroio do Meio - RS**  
**Fone/Fax: (51)37161166**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHNORR CONTABILIDADE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.705.977/0001-58

Certidão nº: 44960514/2026

Expedição: 30/04/2026, às 09:00:08

Validade: 27/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNORR CONTABILIDADE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.705.977/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 94.705.977/0001-58  
**Razão social:** SCHNORR CONTABILIDADE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 646 / CENTRO / ARROIO DO MEIO / RS / 95940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2026 a 22/10/2026

**Certificação Número:** 2026092309550596790550

Informação obtida em 29/09/2026 07:49:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração do  
Rio Grande do Sul



# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00909/2026

Válida até: 31/03/2027

Certificamos que a Empresa SCHNORR CONTABILIDADE INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº. 94.705.977/0001-58, sediada na R VISCONDE DO RIO BRANCO, No 646 - CENTRO - ARROIO DO MEIO - RS - CEP: 95940-000, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS, sob nº. RS-002494/O, tendo como Responsável (s) Técnico(s)

| Nome          | Registro    | CPF/CNPJ       |
|---------------|-------------|----------------|
| CARLA SCHNORR | RS-032697/O | 013.594.750-28 |

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS

Capital Social: R\$1.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se em dia com este Regional até 31/03/2027. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 18 de março de 2026.

### CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

<http://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=5ba309ed-8c0c-429d-a579-35e2b75caa26>

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.

## CONTRATO SOCIAL



**DIRCEU SCHNORR**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Hexsel, 215, apto. 102, Bairro Hidráulica, Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, nascido em Arroio do Meio/RS, em 24/01/57, portador da Cédula de Identidade n. 1003332903, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; do CIC n. 230 163 020-04; e Registrado no CRC/RS sob n. 39361; e,

**SÉRGIO SCHNORR**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 646, Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, onde nasceu em 16/03/58, portador da Cédula de Identidade n. 1005813223, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; do CIC n. 240 762 360-68; e Registrado no CRC/RS sob n. 47273;

Têm entre si, justo e combinado, a constituição de uma sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A Sociedade terá sede e estabelecimento à Rua Visconde do Rio Branco n. 646, município de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95940-000, Foro na Comarca do mesmo nome e Estado, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, a contar da data de 01/11/1992;

**SEGUNDA** - A Sociedade girará sob denominação de "SCHNORR - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda." ... pela qual assinará Dirceu Schnorr, ficando investidos de amplos gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, destinadas ao financiamento das atividades sociais, podendo para tanto, constituir garantias necessárias, sendo vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objetivo social;

**TERCEIRA** - O valor do Capital Social será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) representado por 5.000.000 (cinco milhões) de cotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscrito pelos sócios em partes de 90% (noventa por cento) para o Dirceu Schnorr e 10% (dez por cento) ao Sérgio Schnorr;

**Parágrafo Primeiro** - O valor do Capital Social, ora subscrito em moeda corrente do País, será integralizado no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar



da data da assinatura do presente instrumento;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios será na forma da Lei, limitada ao valor total do Capital Social;

QUARTA - A Sociedade explorará os serviços de "Contabilidade; desenvolvimento de Sistemas; comercialização de Sistemas sob comissão; Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos".

QUINTA - O sócio que empregar suas atividades a serviço da Sociedade, terá direito a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, que será fixada de comum acordo entre os contratantes;

SEXTA - Os lucros verificados em balanços anuais, formados sempre a 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos pelos sócios, na proporção de suas cotas capital. Ocorrendo prejuízos, estes, serão ressarcidos pelos sócios, proporcionalmente às suas cotas capital;

SETIMA - É vedado qualquer um dos sócios, ceder ou transferir suas cotas de capital, ou parte delas, a terceiros, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio ao qual em todo o caso, cabe o direito de preferência, ou igualdade de condições;

ODTAVA - O sócio que desejar denunciar a sociedade, poderá fazê-lo a qualquer época, devendo no entanto, cientificar o outro sócio, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Se o sócio pré-avisado desejar continuar com os negócios, poderá fazê-lo, pagando ao sócio retirante os haveres deste, Capital, Lucros e outros créditos que porventura houver, em 06 (seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo que o Distrato Social deverá ser assinado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do efetivo afastamento.

NONA - Embora constituída para a duração por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou inhabilidade legal de um dos sócios, prosseguindo com os herdeiros e/ou sucessores deste.

DÉCIMA - Para a apuração dos haveres de que tratam as cláusulas "Oitava e Nona", tomar-se-á por base, o balanço especialmente apurado para tal fim, salvo se a ocorrência se verificar entre o 30º (trigésimo) dia posterior ao encerra-

mento do balanço anual, caso em que servirá por base. E todos os casos sempre serão considerados os valores contabilizados;



DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios DECLARAM não se acharem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que lhes impeçam o exercício da atividade contábil;

DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pela legislação vigente aplicável a matéria;

E, por se acharem assim, justos e contratados, mandaram fazer o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, assinam e ratificam, juntamente com 2 (duas) testemunhas presenciais abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos.

Arroio do Meio/RS, 01 de novembro de 1992.

Cartório Milton

DIRCEU SCHNORR,  
CRC/RS N. 39361

Cartório Milton

SERGIO SCHNORR,  
CRC/RS N. 47273

TESTEMUNHAS:

Nédio Loranzi

Nome: Nédio Loranzi  
CIC: 107.271.240-72

Cartório Milton

Lauri Friedrich

Nome: Lauri Friedrich  
CIC: 317.522.500/44

CARTÓRIO MILTON

Reconheço a(s) firma(s) de Dirceu Schnorr - Sergio Schnorr - Nedio Loranzi e Lauri Friedrich

Indicada com a seta CARTÓRIO MILTON po

SEMELHANÇA com a(s) existente(s) em o arquiv

Cartório,

Em testemunho da verdade

ARROIO DO MEIO (RS), 2 NOV 1992

Dr. MILTON HALMANNHOFER - Tabelião



### PRIMEIRA ALTERAÇÃO - CONTRATO SOCIAL

SCHNORR - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, 646, Arroio do Meio - RS, sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, têm entre si, justo e combinado as seguintes alterações contratuais:

PRIMEIRA - A entrada da sócia ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON, brasileira, casada, advogada com registro na OAB/RS n. 19685, portadora do CIC n. 327 896 020-34, CI n. 5010154391 da SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, 403, Lajeado - RS.

SEGUNDA - A saída do sócio SÉRGIO SCHNORR, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 646, Arroio do Meio, RS, portador do CIC n. 240 762 360-68, CI n. 1005813223, e com registro no CRC/RS n. 47273.

TERCEIRA - As cotas do Capital Social, pertencentes ao sócio Sérgio Schnorr passam para a propriedade da sócia Roseli Clarinda Zonatto Gusson, dando plena e total quitação das mesmas.

QUARTA - O valor do capital social passará para R\$ 1.000,00 (Um mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito pelos sócios em partes de 99 % (Noventa e nove por cento) para o sócio Dirceu Schnorr e 1% (Um por cento) para a sócia Roseli Clarinda Zonatto Gusson, sendo o mesmo integralizado na sua totalidade nesta data.

As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas, e por se acharem assim, justos e contratados, mandaram fazer o presente instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos.

Arroio do Meio, 01 de dezembro de 1994.

SÉRGIO SCHNORR,  
CRC/RS n. 47273.

ROSELI C.Z. GUSSON,  
OAB n. 19685.

DIRCEU SCHNORR,  
CRC/RS n. 39361.

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Alexandre Kasper  
CIC.: 597.686.570-49

Nome: Celomar Schneiders  
CIC.: 021.297.440-87

## SEGUNDA ALTERAÇÃO - CONTRATO SOCIAL



**SCHNORR** - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, 646, Arroyo do Meio - RS, sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, têm entre si, justo e combinado as seguintes alterações contratuais:

**PRIMEIRA** - Altera a redação da Cláusula Segunda do contrato social, passando a mesma a ter a seguinte redação:

"SEGUNDA - A Sociedade girará sob a denominação de "**SCHNORR** - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.", pela qual assinará Dirceu Schnorr, ficando investido de amplos gerais poderes de administração, inclusive para contratar empréstimos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, destinadas ao financiamento das atividades sociais, podendo para tanto, constituir garantias necessárias, sendo vedado fazê-lo em negócios estranhos ao objeto social,

**Parágrafo Primeiro** - Ao sócio **Dirceu Schnorr**, caberão as atribuições técnicas específicas às funções de Contador e à sócia **Roseli Clarinda Zonatto Gusson**, caberão as atribuições técnicas específicas as funções de Advogado, em ambos os casos conforme legislação específica para o exercício da profissão correspondente, a contar da data de ingresso da sócia **Roseli Clarinda Zonatto Gusson**".

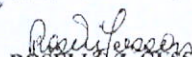
**SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações posteriores, permanecem inalteradas, e por se acharem assim, justos e contratados, mandaram fazer o presente instrumento em 05 (Cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos.

Arroyo do Meio, 19 de abril de 1996.

ARROYO DO MEIO

  
**DIRCEU SCHNORR,**  
CRC/RS - 39361

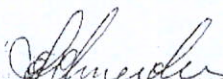
TABELIONATO  
LAJEADO

  
**ROSELI C.Z. GUSSON,**  
OAB/RS - 19685

TABELIONATO  
ARROYO DO MEIO

Nome: Carlos Alexandre Kasper  
CIC... 597.686.570-49

TABELIONATO  
ARROYO DO MEIO

  
Nome: Celomar Schneiders  
CIC... 021.297.440-87



**Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**

CNPJ - 04.768.977/000158 - CRC/RS - 3.220 - Inscrição Municipal - 28576

### **Terceira Alteração - Contrato Social**

**SCHNORR** - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda., estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, 646, Arroio do Meio - RS, sociedade civil, por cotas de responsabilidade limitada, têm entre si, justo e combinado as seguintes alterações contratuais:

**PRIMEIRA** - A entrada do sócio **EDUARDO SCHNORR**, brasileiro, solteiro, contador com registro no CRC/RS nº 75.787, portador do CIC nº 007.227.770/00 CI nº 1075053957 da SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 205, Bairro São Cristóvão, Lajeado - RS.

**SEGUNDA** - A saída da sócia **ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON**, brasileira, casada, advogada com registro na OAB/RS nº 19.685, portadora do CIC nº 327.896.020/34 CI nº 5010154391 da SSP/RS, residente e domiciliada à Rio de Janeiro, 403, Lajeado - RS.

**TERCEIRA** - As cotas do Capital Social, pertencentes à sócia **ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON**, passam para a propriedade do sócio **EDUARDO SCHNORR**, dando plena e total quitação das mesmas.

**QUARTA** - O valor do capital social, permanece em R\$ 1.000,00 (Um mil reais), representado por 1.000 (mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito pelos sócios em partes de 99% (noventa e nove por cento) para o sócio **DIRCEU SCHNORR** e 1% (um por cento) para o sócio **EDUARDO SCHNORR**, sendo que o mesmo já se encontra devidamente integralizado.

As demais cláusulas do contrato inicial e posteriores alterações que não conflitam com a presente, permanecem inalteradas, e por se acharem assim, justos e contratados, mandaram fazer o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins e efeitos.

Arroio do Meio, 25 de maio de 2006.

  
**ROSELI C. Z. GUSSON**,  
OAB/RS nº 19.685  
  
**EDUARDO SCHNORR**,  
CRC/RS nº 75.787  
  
**DIRCEU SCHNORR**,  
CRC/RS nº 39.361  
  
Testemunhas:  
**Teresinha Schnorr**,  
CIC 240.747.990/49  
  
Rua Visconde do Rio Branco, 646 - Arroio do Meio - RS - 95.940.000 - Telefone (051) 9916.1233  
Homepage: [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br) E-mail: [dirceuschnorr.com.br](mailto:dirceuschnorr.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
RS-075787/O-8



NOME  
EDUARDO SCHNORR

FILIAÇÃO  
DIRCEU SCHNORR  
TERESINHA SCHNORR



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

| NASCIMENTO                     | NACIONALIDADE                              | NATURALIDADE      |
|--------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|
| 16/05/1984                     | BRASILEIRA                                 | LAJEADO-RS        |
| DIPLOMAÇÃO                     | CPF                                        | RG                |
| 17/12/2005                     | 007.227.770-00                             | 1075053957 SSP-RS |
| TÍTULO                         | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) |                   |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES              |                   |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
22/05/2009

Rokembach

Rogério Costa Rokembach  
PRESIDENTE DO CRC



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DIRCEU SCHNORR




CEPUS E IDENTIPAD

**CIC**

NASCIMENTO 24.01.57

INSCRIÇÃO NO CPF 230 163 020 04

CONTRIBUINTE

DIRCEU SCHNORR

*Dirceu Schnorr*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

IDENTIFICADORA 1003337903

DIRCEU SCHNORR

ANTONIO SCHNORR

MARIA CORDULA SCHNORR

ARRIO DO MEIO RS

13/08/79

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

*Dirceu Schnorr*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"CONTADOR" - 39.361-

DIRCEU SCHNORR

Antonio Schnorr e Maria Cordula

Schnorr

24/01/57 Arroio Meio-RS Brasileira

1908 CONT. WALDO DE L. MENDONÇA MAZES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

DIRCEU SCHNORR

24/01/1957 358165304/85 104 4

ARRIO DO MEIO RS 18/09/86

*Dirceu Schnorr*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

"BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS"

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

21.12.85 -M.E.C.-D.A.U.-

18.06.86 -990-

P. Alegre, 29 de janeiro de 1987.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

*Dirceu Schnorr*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

 **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 22/10/2026 08:57:19

**FILTROS APLICADOS:**

Busca Livre: 94705977000158

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

 Lista de licitantes inidôneos 

Nome

94705977000158

CPF

CNPJ

UF

Todos 

Município

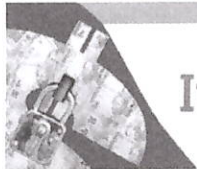
 Limpar campos

 Pesquisar



A pesquisa não encontrou resultados

Tente ajustar os filtros ou buscar por outros critérios.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/10/2026 às 10:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 94.705.977/0001-58.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle R8Q0.65UA.UD3V.YQPP no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)